



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGA Nº SEDES-ETP-2026/00007

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de processo licitatório para aquisição de materiais de construção para distribuição gratuita, por meio do Banco Municipal de Materiais de Construção, para o Departamento de Habitação. O Banco Municipal de Materiais de Construção é instituído pela Lei Municipal nº 5.943/2015, que tem por finalidade proporcionar uma melhor qualidade de vida à população em situação de vulnerabilidade habitacional, garantindo, por meio do repasse de materiais de construção, condições dignas de moradia. Habilitarão a receber tais materiais, pessoas que comprovem atendimento aos critérios da referida Lei.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O prazo de entrega dos itens será em até 10 (dez) dias após recebimento do empenho. Os itens deverão ser entregues em endereços descentralizados, informados nos empenhos, os quais contemplarão domicílios dos beneficiários pela Lei Municipal nº 5.943/2015, na área urbana do município de Bento Gonçalves/RS.

Por se tratar de registro de preço, a entrega dos itens serão de acordo com as demandas que forem surgindo durante a vigência, e, conforme as quantidades previstas em cada empenho. A entrega será mediante prévio agendamento com servidor da Secretaria de Esportes e Desenvolvimento Social - Departamento de Habitação (fone: 54 -3055.7352 ou 3055.7021).

A entrega será mediante prévio agendamento com servidor da Secretaria de Esportes e Desenvolvimento Social - Departamento de Habitação (fone: 54 -3055.7352 ou 3055.7021). O fornecedor deverá entregar os itens solicitados que serão carregados e descarregados por seus próprios funcionários ou empresa terceirizada por ele contratada. Caso os itens não estejam de acordo com as especificações exigidas serão devolvidos para a devida reposição por conta do fornecedor, devendo ser substituídas por outra de qualidade igual ao especificado, imediatamente. No comprovante de entrega dos itens deverá constar a quantidade entregue e a descrição dos materiais, bem como a assinatura do entregador e do responsável pelo recebimento.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Classif. documental

00.01.01.01



Assinado com senha por EDUARDO VIRISSIMO.
Documento Nº: 162255-9488 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=162255-9488>



SEDESETP202600007A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social

A empresa deverá entregar os itens conforme as especificações do pedido de compras. Os itens deverão ser entregues em endereços descentralizados, informados nos empenhos, os quais contemplarão domicílios dos beneficiários da Lei Municipal nº 5.943/2015, no município de Bento Gonçalves/RS.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Conforme planilha em anexo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Verificou-se que os itens deste processo licitatório são facilmente encontrados no mercado, havendo diversas empresas aptas a participarem da licitação. Há licitações por outros órgãos municipais no mesmo formato.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da licitação segue na planilha anexa.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de materiais de construção para distribuição gratuita, por meio do Banco Municipal de Materiais de Construção, atenderá demanda da população em situação de vulnerabilidade habitacional, que comprove atendimento aos critérios da referida Lei. As licitações municipais vigentes não preveem entrega nos endereços dos beneficiários, bem como, não contemplam todos itens que a população em vulnerabilidade habitacional demanda.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será por item.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

O processo licitatório para aquisição de materiais de construção contribuirá para o bom andamento dos trabalhos junto ao Departamento de Habitação, visto que há grande demanda para melhorias habitacionais e as mesmas se respaldam na Lei Municipal nº 5.943/2015.

Sugere-se o formato Registro de Preço, pois os itens serão adquiridos conforme demanda e destinados as pessoas que comprovem atendimento aos critérios da referida Lei.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social

Não se aplica.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Não se aplica.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a previsão da Lei Municipal nº 5.943/2015 e a demanda por melhorias habitacionais; a inexistência de licitações com os itens demandados; o saldo zerado de itens constantes em licitações ainda vigentes; e, a necessidade das entregas serem diretamente no endereço dos beneficiários contemplados, fica demonstrada a necessidade da realização do referido processo licitatório.

14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

Não se aplica para esta contratação.

Bento Gonçalves, 09 de fevereiro de 2026.

- assinado eletronicamente -

Eduardo Virissimo
Secretário Municipal

